



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves

Rua Erich Gielow, nº 35 – Fone: (47) 3377-1271/Fax: (47) 3377-1273.
CEP 89115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ 83.102.319/0001-55

PORTARIA Nº 089/2009

“DESIGNA MEMBROS PARA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO”

Viland Bork, Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, Constitucionais, e em conformidade com a Legislação pertinente, Lei Orgânica do Município em seu artigo 47, inciso IV;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de avaliação para fins de levantar e verificar os valores dos bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Luís Alves, conforme segue:

- 1) DIOGO GRAF;**
- 2) REINVALD JOSÉ TIEDT;**
- 3) NÉLIO LUCIANI.**

Art. 2º - Os bens a serem avaliados, tem as seguintes características:

- 01) 01 (um) ÔNIBUS / VOLVO B58, 32 PASSAGEIROS, 224CV, ANO 1992, MODELO 1992, COR AMARELA, DIESEL, PLACAS LZW 1416, CHASSIS 9BV58GB10NE306840, RENAVALM 545.435.447;
- 02) 01 (um)/ MICRO-ÔNIBUS/ IVECO / CITYCLASS 6012, 20 PASSAGEIROS, 125CV, ANO 2003, MODELO 2003, COR AMARELA, DIESEL, PLACAS LZL MCV 1616, CHASSIS 93ZC5980138311804, RENAVALM 835.114.872;
- 03) 01 (um) VEICULO / PASSAGEIRO, GM ASTRA HB 04 PORTAS ADVANTAGE, ANO 2008, MODELO 2008, COR PRATA, 121CV, PLACAS MDX 8974, CHASSIS 9BGTR48W08B279749, RENAVALM 960.654.151;
- 04) 01 (um) CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ 1519, 149 CV, ANO 1979, MODELO 1979, COR BRANCA, DIESEL, PLACAS MAO-4338, CHASSIS 34501012468017, RENAVALM 546.798.799;
- 05) 01 (um) MERCEDEZ BENZ, SPRINTER, VIATUREA, 07 PASSAGEIROS, 109 CV, ANO 2001, MODELO 2002, COR BRANCA, DIESEL, PLACAS MBT 0143, CHASSIS 8AC6906302A556265, RENAVALM 783.098.944;



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves

*Rua Erich Gielow, nº 35 – Fone: (47) 3377-1271/Fax: (47) 3377-1273.
CEP 89115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ 83.102.319/0001-55*

06) 01 (uma) MÁQUINA USADA, MOTONIVELADORA / PATROLA, DE MARCA HUBER WARCO, SÉRIE 140 M 681, ANO DE FABRICAÇÃO 1975;

Art. 3º - A presidência dos trabalhos desta comissão fica a cargo do primeiro membro relacionado no artigo 1º dessa Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação até o término da licitação supracitada, revogadas as disposições em contrário.

Luís Alves, 31 de Julho de 2009.

VILAND BORK
PREFEITO MUNICIPAL